

Abertura de Inscrições para o concurso público destinado ao provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais- AFTM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público a abertura das inscrições de Concurso Público para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais- AFTM**, que será regido pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://auditorfiscal.fepese.org.br>; e-mail auditorfiscal@fepese.org.br.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Os documentos relacionados ao presente Edital, nos termos por ele regulados, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, no Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos horários estabelecidos abaixo:

Endereço e Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE

**FEPESSE- CONCURSO PÚBLICO-AUDITOR FISCAL DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS- AFTM**

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

CAIXA POSTAL: 5067

CEP: 88040-900

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 08h às 17h.

1.3.1 O processo de inscrição e a interposição de recursos só poderão ser feitos pela Internet.

1.4 Os documentos também poderão ser enviados via postal, salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa (SEDEX) para serem entregues no endereço da FEPESE. O candidato deve providenciar a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos se entregues até a data prevista no Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data aposta no carimbo de recebimento da correspondência.

1.5 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.6 Além das exigências estabelecidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 483/2014, constituem requisitos básicos para investidura no cargo objeto do presente concurso público:

- a) A nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei expressamente admitir a nomeação de estrangeiros;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Aptidão física e mental;

**2 DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS DE
ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E VANTAGENS E DESCRIÇÃO
SUMÁRIA E ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO.**

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas descritas na forma deste Edital e para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.
- 2.2 O cargo objeto deste Concurso Público é descrito na tabela abaixo:

Cargo de Nível Superior:

| |
|--|
| Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais- AFTM |
| Escolaridade: Graduação/Bacharelado em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis. |
| Número de vagas: 10 (dez) |
| Vencimento: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) |
| Carga horária: 30 horas semanais |
| Atribuições do cargo: As atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM correspondem àquelas descritas no artigo 12 da Lei Complementar nº 483/2014. |

- 2.2.1 A escolaridade e requisitos exigidos deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para posse.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 A inscrição somente poderá ser efetuada via Internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição publicado no endereço eletrônico <http://auditorfiscal.fepese.org.br> no período compreendido entre as **16 horas do dia 07 de fevereiro de 2014 às 16 horas do dia 10 de março de 2014.**
- 3.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Possuir a escolaridade exigida e cumprir as demais exigências do presente Edital;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos quando da investidura do cargo.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 170,00.

3.5 Só serão deferidas as inscrições cujo pagamento for efetuado com a utilização do boleto bancário com código de barras obtido no sitio do concurso na Internet, até o último dia de inscrições, não sendo aceito qualquer outro meio ou forma para a sua quitação.

3.6 A inscrição no concurso, somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O não pagamento da taxa de inscrição implica no seu cancelamento automático.

3.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.10 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, no posto de atendimento na FEPESE nos horários mencionados neste Edital. No último dia de inscrições o horário de atendimento será encerrado às 15h.

3.11 O atendimento de que trata o item 3.10 é limitado à disponibilidade de pessoal para auxílio e uso de equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e pelos demais atos relativos à sua inscrição.

- 3.12 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até 7(sete) dias úteis antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.
- 3.13 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamentos não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.
- 3.14 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 3.15 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.
- 3.16 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de qualquer natureza que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 3.17 Será cancelada a inscrição do candidato que:
- a) A FEPESE não receber o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade;
 - c) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.18 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.19 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

- 3.20 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.21 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.
- 3.22 Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 8.081/2009 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar pessoalmente, ou por intermédio de Procurador, no período compreendido entre **as 16 horas do dia 07 de fevereiro de 2014 às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2014**, no endereço da FEPESE, documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e de comprovação de que reside no Município de Florianópolis.
- 3.23 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de **24 de fevereiro de 2014** no sitio do concurso na Internet.
- 3.24 Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público.
- 4.2 Nos termos do Decreto Municipal nº 4.654/07, os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.
- 4.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência física relativamente incapacitante, condicionando-se a nomeação à comprovação também de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, conforme disposto na Lei Complementar CMF nº 063/03, Art. 5º, § 2º, de acordo com o quadro abaixo.

| CARGO | VAGAS | VAGAS RESERVADAS | VAGAS CONCORRÊNCIA | LIVRE |
|--|--------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10 | 01 | 09 | |

- 4.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 4.5 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 4.6 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.
- 4.7 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE, nos dias úteis, até às 18 horas do último dia de inscrição, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 4.8 Não serão aceitos atestados redigidos com letra ilegível, rasurados ou que não contiverem todos os itens exigidos no item 4.7, bem como a data de emissão, o nome e respectivo número de inscrição no CRM do especialista que o emitiu.
- 4.9 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, todas as exigências do Edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 4.10 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, a Perícia Médica Oficial. A convocação será feita

através de nota publicada no endereço eletrônico do concurso na data provável de **17 de março de 2014**.

- 4.11 Terá indeferida a sua condição de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 4.12 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.13 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 4.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5 DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias. No caso de eventuais pedidos de uso de equipamentos especiais e ou de dilação do tempo de duração da prova o candidato deverá protocolar, até às 18 horas do último dia de inscrições, laudo médico justificando o uso do equipamento ou a necessidade de ampliação da duração da prova, com a cópia do requerimento de inscrição.
- 5.2 O pedido de condições especiais para a realização da prova não constitui o requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes.
- 5.3 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela

guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

5.4 Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do pôr do sol do dia 10 de maio de 2014 (sábado) por motivo de convicção religiosa deverão solicitar condição especial de realização da prova do dia 10 de maio 2014 como segue:

5.4.1 Registrar no formulário de inscrição a condição de guardar o dia de sábado.

5.4.2 Encaminhar para a FEPESE até o último dia de inscrições, requerimento formal por escrito de condição especial para a realização da prova, após o por do sol do dia da sua realização, contendo o nome, número de inscrição, CPF e assinatura.

5.4.3 Os candidatos que requerem a condição especial para realizar a prova após o por do sol, obedecerão aos horários de entrada nos locais de realização das provas de todos os demais candidatos.

5.5 A FEPESE publicará, no sitio do concurso na data provável de **17 de março de 2014**, o deferimento das condições especiais requeridas pelos candidatos.

5.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008,

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no sitio do concurso na Internet. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 6.2 Para acessar a confirmação de inscrição o candidato deverá indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF.

~~7 DAS PROVAS ESCRITAS~~

~~7.1 O presente concurso público será constituído de etapa única que consistirá no exame dos conhecimentos e habilidades dos candidatos através de 2 (duas) provas escritas com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.~~

~~7.2 As provas escritas com questões objetivas serão realizadas em locais que serão divulgados no sitio do concurso público na Internet, conforme cronograma abaixo:~~

7 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O presente concurso público será constituído de duas etapas que objetivam o exame dos conhecimentos e habilidades dos candidatos:

7.1.1. - **Primeira etapa:** Provas Escritas.

7.1.1.1 A Primeira etapa consistirá de 2 (duas) provas escritas com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2.- **Segunda etapa:** Prova de Títulos.

7.1.2.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise e pontuação dos títulos de Doutorado, Mestrado e Especialista.

7.1.2.2 O regulamento da Prova de Títulos consta no Anexo 3 do presente Edital.*

a) PROVA 1

DATA: 10/05/2014

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|----------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova | 12h10 |
| Fechamento dos portões. | 12h50 |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 12h50 |
| Início da resolução da prova. | 13 h |
| Horário em que o candidato poderá entregar a prova. | 14 h |
| Final da prova. | 18 h |

DURAÇÃO DA PROVA: 5 HORAS

b) PROVA 2

DATA: 11/05/2014

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|----------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova | 12h10 |
| Fechamento dos portões. | 12h50 |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 12h50 |
| Início da resolução da prova. | 13 h |
| Horário em que o candidato poderá entregar a prova. | 14 h |
| Final da prova. | 18 h |

DURAÇÃO DA PROVA: 5 HORAS

7.30 número de questões da prova escrita, áreas de conhecimento por ela abrangida, a distribuição e valor das questões, são descritos no quadro abaixo:

PROVA 1

| ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|---|--------------------|--------------|--------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | 0,08 | 1,20 |
| INFORMÁTICA | 5 | 0,06 | 0,30 |
| MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA | 10 | 0,08 | 0,80 |
| ECONOMIA E ASPECTOS DA ECONOMIA CATARINENSE | 10 | 0,06 | 0,60 |
| DIREITO CIVIL | 10 | 0,06 | 0,60 |

| | | | |
|--------------------------------------|------------|------|--------------|
| DIREITO PENAL | 5 | 0,06 | 0,30 |
| DIREITO ADMINISTRATIVO | 10 | 0,06 | 0,60 |
| DIREITO EMPRESARIAL | 10 | 0,06 | 0,60 |
| LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO | 25 | 0,20 | 5,00 |
| TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS | 100 | | 10,00 |

PROVA 2

| ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------|-------|--------------|
| CONTABILIDADE | 35 | 0,10 | 3,50 |
| DIREITO CONSTITUCIONAL | 15 | 0,10 | 1,50 |
| DIREITO TRIBUTÁRIO | 35 | 0,10 | 3,50 |
| AUDITORIA | 15 | 0,10 | 1,50 |
| TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS | 100 | | 10,00 |

7.4 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que tenha, cumulativamente, atendido às seguintes condições:

7.4.1 –Obtiver em cada uma das provas 1 e 2 nota mínima igual ou superior a 5,00 (cinco);

7.4.2 –Obtiver, computadas as notas obtidas nas provas 1 e 2 média final igual ou superior a 6,00 (seis).

7.5 Os programas da prova escrita estão descritos em anexo do presente Edital.

7.6 As datas e os horários das provas poderão ser alterados por razões de ordem técnica ou motivo de força maior, do que os candidatos serão avisados por e-mail e por aviso publicado no sitio do concurso <http://auditorfiscal.fepese.org.br> com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência e ou nos locais onde se realizarão as provas em casos de natureza imprevisível.

7.7 Na eventual falta de locais adequados para a acomodação de todos os candidatos no município de Florianópolis, as provas poderão ser realizadas também em cidades vizinhas.

7.8 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a

ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

7.9A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

7.10 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.11 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.13 Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte/uso de relógios (digitais e ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

7.14 É vedado o ingresso ao local onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

7.15 São permitidos unicamente no local de prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Água acondicionada em embalagem fabricada com material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

- 7.16 Recomenda-se ao candidato não trazer para o local de prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados devem ser entregues, de imediato e sem qualquer outro aviso, na entrada da sala de prova, desligados quando for o caso.
- 7.17 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido nos locais de prova.
- 7.18 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 7.19 O candidato receberá para realizar cada uma das provas escritas, um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.
- 7.20 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões das provas escritas serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 7.21 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do Edital.
- 7.22 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

- 7.23 O candidato só poderá entregar as provas e deixar o local após 1 (uma) hora do seu início, mesmo que desistente e ou que tenha sido excluído.
- 7.24 Ao concluir as provas o candidato entregará obrigatoriamente o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões. A não assinatura no cartão resposta implica na sua anulação e, em consequência, a atribuição de nota 0,00 à prova que corresponder.
- 7.25 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.26 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 7.27 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.
- 7.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.29 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e ou fotográfica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.
- 7.30 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de prova, mesmo que filhos menores.
- 7.31 O gabarito da prova escrita será divulgado a partir das 20 horas do dia 11 de maio de 2014, no endereço eletrônico do concurso <http://auditorfiscal.fepese.org.br>.

8 DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

~~8.1 — A média final será obtida mediante o seguinte cálculo:~~

$$\del{MF = \frac{(NP1 + NP2)}{2}}$$

~~Sendo:~~

~~MF = Média final.~~

~~NP1 = Nota da primeira prova escrita.~~

~~NP2 = Nota da segunda prova escrita.~~

8.1 A média final será obtida mediante o seguinte cálculo:

$$MF = \frac{NP1 + NP2}{2} + NPT$$

Sendo:

NP1 = Nota da primeira prova escrita.

NP2 = Nota da segunda prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.*

8.2 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da Média Final, expressa com 2(duas) decimais sem arredondamento.

8.3 Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.4 Para o efeito do item 11.3 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.

8.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova 1;
- b) Maior nota na Prova 2;
- c) Maior nota nas questões de Legislação Tributária do Município;

- d) Maior nota nas questões de Contabilidade;
- e) Maior nota nas questões de Direito Tributário;
- f) Tiver comprovado, nos termos do item 6.6 do Edital, o exercício da função de jurado;
- g) Maior idade.

8.6 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação.

9 DOS RECURSOS

~~9.1 Caberão recursos quanto à homologação das inscrições, conteúdo das provas e gabarito preliminar e do resultado final do concurso público, que deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da divulgação dos eventos relacionados.~~

9.1 Caberão recursos quanto à homologação das inscrições, conteúdo das provas e gabarito preliminar, da pontuação da prova de títulos e do resultado final do concurso público, que deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da divulgação dos eventos relacionados.*

9.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a página do concurso na Internet:
<http://auditorfiscal.fepese.org.br>;
- b) Clicar no link RECURSOS;
- c) Preencher "on line" atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

9.3 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como acertada por todos os candidatos que a responderam.

9.4 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

- 9.5 Em virtude de decisão exarada pela Banca Examinadora em recurso interposto ou por decisão da Comissão Organizadora por força de erro material poderá ser alterada a nota da prova escrita e ou classificação do candidato para posição superior ou inferior ou mesmo a sua desclassificação caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.
- 9.6 O despacho dos recursos e as respostas aos recorrentes serão publicados no endereço eletrônico do concurso: <http://auditorfiscal.fepese.org.br/>.
- 9.7 As respostas individuais aos recursos e requerimentos dos candidatos serão acessíveis no sitio do concurso <http://auditorfiscal.fepese.org.br/> no link RESPOSTAS A RECURSOS E REQUERIMENTOS. Para acesso são exigidos o número de inscrição e o CPF do candidato.
- 9.8 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 9.10 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

10 DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.10 candidato aprovado e classificado será convocado através de telegrama por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, pela Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal da Administração.
- 10.20 candidato que não se apresentar na data, local e horário, estabelecido conforme convocação descrita no subitem 10.1, será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, em até no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama, requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração na Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor.

- 10.3 É obrigação de o candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. As mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor, à Rua Conselheiro Mafra, 656 2º andar – sala 201 ou pelo e-mail: ddrh@pmf.sc.gov.br.
- 10.4 A inobservância do subitem 10.3, implicará na desclassificação do Concurso Público.
- 10.5 O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto nos art. 13 e 16 da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) será eliminado do presente concurso.
- 10.6 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Administração, observando-se também a escolaridade e exigências constantes no presente Edital.
- 10.7 O laudo médico solicitado para a posse será expedido pela Gerência de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 10.8 O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.
- 10.9 O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.
- 10.10 O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto” ou “inapto”, para o exercício da atribuição do cargo. A indicação de condição “inapta” será causa obstativa para a admissão do candidato aprovado no concurso.
- 10.11 A aprovação e classificação neste Concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Administração,

dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa.

11 DELEGAÇÃO E COMPETÊNCIA

11.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as taxas de inscrição;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação final dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.
- h) Divulgar o Concurso Público.

12 DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para admitir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

13.2 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese do candidato manifestar desinteresse quando convocado.

13.3 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Negar-se a fazer a identificação datiloscópica quando solicitado pela coordenação local do concurso;
- f) Negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- g) Fizer em qualquer fase, apresentar documento e/ou declaração falsa ou inexata.

13.4 O Edital na sua íntegra será publicado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis no Diário Oficial Eletrônico do Município e no endereço eletrônico do concurso: <http://auditorfiscal.fepese.org.br/>.

13.5 O candidato ao se inscrever, autoriza a publicação dos seus dados pessoais (nome, número de inscrição e cargo a que concorreu) e resultado das provas na Internet e ou por qualquer outra mídia.

13.6 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Concurso da FEPESE e da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADES | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|------|--|---------------------|------------|
| 01 | Publicação do Edital | 07/02/14 | |
| 02 | Período de Inscrição | 07/02/2014 | 10/3/2014 |
| 03 | Prazo para entrega de documentos-candidatos portadores de deficiência. | 07/02/2014 | 10/3/2014 |
| 04 | Prazo para entrega de documentos para os pedidos de isenção da taxa de inscrição | 07/02/2014 | 17/2/2014 |
| 05 | Publicação do despacho do deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 24/2/2014 | |
| 03 | Convocação dos candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência para exame | 17/3/2014 | |
| 04 | Apresentação dos candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência para exame na Perícia Médica | conforme convocação | |
| 05 | Homologação das Inscrições | 24/3/2014 | |
| 06 | Prazo recursal: Homologação das inscrições | 25/3/2014 | 26/3/2014 |
| 07 | Divulgação do Local das Provas e Resultado dos Recursos | 5/5/2014 | |
| 08 | Data das Provas | Prova 1 | 10/5/2014 |
| | | Prova 2 | 11/5/2014 |
| 09 | Publicação do Gabarito Preliminar e Pontuação da Prova | 11/5/2014 | |
| 10 | Prazo recursal: Gabarito Preliminar e do resultado da Prova | 12/5/2014 | 13/5/2014 |
| 11 | Divulgação dos resultados dos Recursos e Gabarito Definitivo | 27/5/2014 | |
| 12 | Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos | 27/5/2014 | |
| 13 | Resultado da Prova de Títulos | 17/6/2014 | |
| 14 | Prazo recursal: Prova de Títulos | 18/6/2014 | 19/6/2014 |
| 15 | Divulgação dos resultados dos Recursos da Prova de Títulos | 25/6/2014 | |
| 16 | Resultado Final | 25/6/2014 | |
| 17 | Prazo recursal: Recurso do Resultado Final | 26/6/2014 | 27/6/2014 |
| 18 | Resultado final-pós-recursos | 4/7/2014 | |

*

ANEXO2 PROGRAMAS

PROVA 1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Conceitos básicos de sistemas operacionais; Conceitos básicos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias; Conceitos básicos de rede; componentes, topologias, estações, roteador, servidor LAN e WAN; Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação.

MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

MATEMÁTICA: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Metrologia: sistemas de numeração, sistemas de unidades e medidas.

ESTATÍSTICA: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binominal, normal, poisson, qui-quadrado). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão.

ECONOMIA E ASPECTOS DA ECONOMIA CATARINENSE

ECONOMIA: Microeconomia e Macroeconomia. Recursos escassos e necessidades ilimitadas; agentes econômicos; o papel do governo; fluxos real e nominal. Oferta e demanda; preço e quantidade de equilíbrio; efeitos dos tributos indiretos sobre o sistema de preços. Concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolista. Teoria

quantitativa da moeda; inflação efeito da inflação; medição da inflação. Investimento e poupança; renda de equilíbrio; crescimento econômico; o papel do governo: políticas fiscal e monetária; financiamento do setor público e privatização; tributação como instrumento de política econômica (fiscalidade, extrafiscalidade, cumulatividade, não-cumulatividade);

ASPECTOS DA ECONOMIA CATARINENSE: Ocupação territorial: colonização do território; repercussões dos processos históricos de colonização no desenvolvimento e atual estágio da economia catarinense. O processo político: a organização político social do Estado; reflexos no processo histórico de desenvolvimento econômico; a estrutura federativa e a economia do Estado. Estrutura organizacional: equacionamento histórico; a técnica de planejamento; estágio atual das estruturas de implantação, implementação e acompanhamento do planejamento econômico do estado. O espaço geográfico: condições e condicionantes geográficos ao processo de desenvolvimento econômico; a organização dos espaços econômicos. Recursos humanos: o estoque humano; formação, distribuição, desenvolvimento e qualificação; enfoques educacional e cultural e seus reflexos no atual estágio da economia; as correntes migratórias atuais e o fluxo turístico na reorganização dos espaços urbanos e rurais de Santa Catarina; a força de trabalho e a capacitação empresarial no estado. Infraestrutura social: habitação e emprego; equacionamentos históricos e estágios atuais; saúde, justiça e segurança; processos, estruturas organizacionais e suas repercussões no procedimento econômico. Infraestrutura econômica: comunicações, energia, saneamento e transporte; desenvolvimento histórico, estágios atuais e repercussões oferecidas ao processo de desenvolvimento catarinense. A economia catarinense: os setores produtivos; composição características e participações nos processos histórico e atual da economia catarinense.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Das Pessoas: das pessoas naturais; da personalidade e da capacidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas.

DIREITO PENAL

Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da ação penal. Crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças

públicas. Lei n. 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I – Dos crimes contra a Ordem Tributária. Lei 8.429/92. Lei 11.101/05 - Crimes falimentares.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Florianópolis. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florianópolis- Lei Complementar nº 063/03.

DIREITO EMPRESARIAL

Do direito de empresa (Lei 10.406/02). Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76). Teoria geral da falência. Caracterização do estado falimentar, efeitos da falência quanto aos bens do falido e aos direitos dos credores do falido, conceito de recuperação judicial e extrajudicial. Lei nº 11.101/2005.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Lei Complementar nº 007/97; Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- RISQN (Decreto Municipal nº 2.154/03); Decretos Municipais n.ºs 8.678/11, 3.881/05 e 5.156/07.

PROVA 2

CONTABILIDADE

A Ciência da Contabilidade: conceito; objeto; finalidade; técnicas contábeis; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Patrimônio: conceito, componentes, equação fundamental do patrimônio, representação gráfica dos estados patrimoniais; diferenciação entre capital e patrimônio. Atos e fatos Contábeis. Contas: conceito; tipos de contas; teoria das contas; débito, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado; grupos e classes de contas patrimoniais, segundo a Lei n.º 6.404/76; Escrituração: conceito; métodos de escrituração; livros de escrituração; lançamento contábil;

erros de escrituração e correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Demonstrações Financeiras: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstrações de lucros e prejuízos acumulados; demonstrações das mutações do patrimônio; demonstrações de origens e aplicação de recursos. Operações com serviços: apuração contábil e extra contábil. Provisões em Geral. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade. Contabilidade de Custos: conceito; objetivo; desembolso: gasto, investimento, custo, despesa, perda; custos diretos, indiretos, fixos, variáveis; custo de produtos vendidos.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º. Lei Complementar nº 116/03. Lei Complementar nº 123/06: arts. 1º a 41.

AUDITORIA

Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC. Aspectos Gerais. Conceitos e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores,

Advogados, Seguros, Folha de Pagamentos. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. Eventos Subsequentes. Parecer de Auditoria. Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos.

ANEXO 3

REGULAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS.

- 1 A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação dos seguintes documentos:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|--|-------------|
| Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, reconhecido pelo CNE/MEC, em uma das seguintes áreas: Contabilidade. Administração, economia ou direito. | 1,0 ponto. |
| Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, reconhecido pelo CNE/MEC, em uma das seguintes áreas: Contabilidade. Administração, economia ou direito. | 0,50 ponto. |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, incluído o designado como MBA, com a duração mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar, em uma das seguintes áreas: Contabilidade. Administração, economia ou direito. | 0,25 ponto. |

- 2 Poderão participar da Prova de Títulos unicamente os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados nas provas escritas, nos termos do subitem 7.4.2 do Edital. No caso de empate serão respeitadas as regras de desempate previstas no Edital.
- 3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído ou via postal, nos horários e datas que serão publicados, em edital de convocação, na data provável de 27 de maio de 2014, o título que deseja ser avaliado. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que os documentos sejam entregues até a

data prevista no Edital, valendo para fins de direito a data de entrega na FEPESE.

- 4 Serão aceitas unicamente cópias fotostáticas (Xerox) autenticadas do diploma e ou certificado do curso, não se aceitando certidões, declarações ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- 5 Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de um diploma, a titulação será computada apenas ao de maior valor acadêmico.
- 6 Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 7 Os títulos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 8 O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título declara, para fins de direito, que é portador de certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento. A referida comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora. A sua não apresentação, no prazo, local e horário determinados na convocação, implicará a anulação da pontuação atribuída na Prova de Títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9 Por ocasião dos recursos, somente se admitirão documentos que sirvam para esclarecer os dados constantes nos títulos ou certificados já entregues, não sendo admitida a substituição ou inclusão de documentos aos anteriormente apresentados.
- 10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.
- 11 A pontuação na prova de títulos, que tem caráter unicamente classificatório, será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.*